

LEI N° 461 de 05 de julho de 1999

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra localizada no Perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

- imóvel do Prefeito do Município de Ibirimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faco Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirimirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra localizada no Perímetro urbano da cidade, para construção de uma quadra poliesportiva, com recursos oriundos de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibirimirim e o Ministério da Cultura e do Desporto.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente desapropriação é de propriedade dos Herdeiros de José Cândido da Silva e possui uma área de 3.367,00 m² (três mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Ao Norte numa extensão de 55,00 metros, limita-se com a Rua Antônio Guido dos Santos, ao Sul numa extensão de 52,00 metros com os laterais das casas.

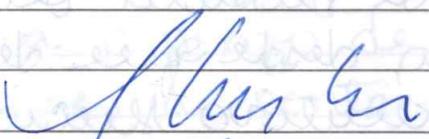
do Sr. João de Chico Maria e da Sra. Olivia
Dereiques, a leste numa extensão de 73,50
metros com uma área de terra livre ea
Loga Macônica desta cidade; situada na
Rua Cardeal Arcoverde e o Oeste com uma
parte da Rua Projetada.

Art. 3º - Conforme Processo de Desapropriação,
o valor atribuído pela Comissão Especial de
Avaliação ao referido imóvel foi de R\$ 9.427
60 (Nove Mil, Quatrocentos e vinte e sete Re-
ais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Reaboga-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 1999


Mário de Almeida Lima
Prefeito